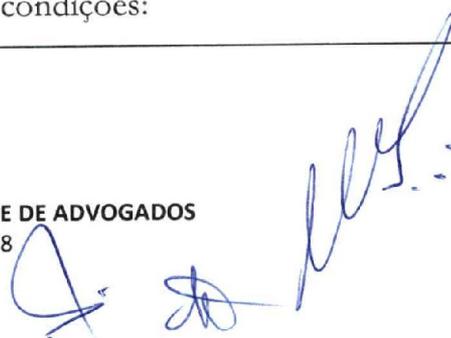


**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

***CONTRATO DE GESTÃO 005/2017-SED***

**RESUMO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, SOB DEMANDA,** que entre si celebram, de um lado a **FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO-FAESPE**, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.839/0003-00, qualificada como Organização Social pelo Estado de Goiás, localizada na Rua 94, nº 498, Quadra f-15, Lote 64, CEP: 74.083-105, Setor Sul, Goiânia, neste ato representado por sua **Presidente MARLENE FALCÃO SILVA MICLOS**, brasileira, viúva, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.188.161-20 e RG sob o nº 5.078.484 SPTC/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CVAL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS E ALUGUEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 05.585.327/0001-96**, com sede na Av. São Francisco n.º1825, Qd. 30 Lt. 157, St. Santa Genoveva, Goiânia, GO, neste ato representado por **LUIZ CLARI LUCAS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito sob RG 2007327576 – SJS-RS, doravante denominado **CONTRATADA**, têm, entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o Regulamento para Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Aliações desta Fundação, o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

**1.1.** As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, para atender às necessidades da FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAESPE, concernente ao objeto do Chamamento nº 06/2016/SED/GO, correspondente ao Lote nº 02, em favor do CONTRATO DE GESTÃO 005/2017- SED.

**1.2.** Assim, constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a alteração das disposições contidas na Cláusula Segunda, tendo como fundamento o que preconiza o Regulamento para Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações da FAESPE.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

**2.** Tendo em vista interesse recíproco entre CONTRATANTE e CONTRATADA de continuarem a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo, considerando ainda o prazo contratual estabelecido na cláusula 2ª, constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a prorrogação da vigência, a partir do dia **21/06/2021 até o dia 31/07/2021.**

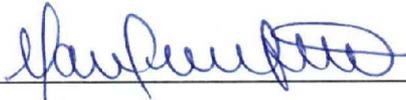
## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de junho de 2021.



FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO  
SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO,  
PESQUISA E EXTENSÃO – FAESPE  
MARLENE FALCÃO SILVA MICLOS  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE



CVAL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS E ALUGUEIS LTDA  
LUIZ CLARI LUCAS  
LOCADORA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Denilda M. Melo Pires*  
CPF: *991.602.693-20*

NOME: *PAULO CESAR TOIXEIRA ALVES*  
CPF: *144.980.301-68*